



PUBLICADO EM PLACAR

Em 9/2/04

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Renovado pelo Decreto nº 115, de 30/04/04.
DECRETO Nº 49, DE **9** DE **fevereiro** DE 2004.

Altera o Decreto nº 335, de 14 de outubro de 2003, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, incisos III e IV do Decreto nº 335, de 14 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

III - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:

Sadi Cassol, Membro;

Lauro Lopes Valadares, Suplente.

IV - Agência Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Jorge Mendes, Membro;

Flávio José de Melo Moura Vale, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos **9** dias do mês de **fevereiro** de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município